

inabalado
OK!



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio 7 de Setembro		
EMENTA: Recredencia o Colégio 7 de Setembro, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12303941-0	PARECER Nº 0169/2013	APROVADO EM: 15.01.2013

I – RELATÓRIO

Ana Helena de Sousa Frota, diretora do Colégio 7 de Setembro, sede Centro, por intermédio do processo nº 12303941-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Av. do Imperador, 1330, Centro, CEP: 60.150-052, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.240.328/0004-77, e Censo Escolar nº 23077549.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Ana Helena de Sousa Frota, diretora pedagógica, graduada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, registro nº 19946, e a secretária escolar, Vera Lúcia de Oliveira Pereira, registro nº aaa005158, e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente desse Colégio conta com setenta professores, destes, 69(sessenta e nove) são habilitados, e um autorizado, perfazendo um total de 98,57% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 16.945 obras, para um total de 1.453 alunos matriculados, revelando uma proporção de 11,7 livro/aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente: engenheiro civil, Ednilton Gomes de Soárez, CREA-CE nº 68.790, e Adalmiro do Vale Lyra, CRM nº 1579-Ce.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (08) 3101 2011 / FAX (08) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0169/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0122/2013, de autoria da Assessora Técnica Maria Suely de Mendonça Freire, e nos dados do SISP.

Registre-se, por oportuno, menção honrosa à escola pelo seu bom acervo bibliográfico.

Isso posto, conceda-se, pois, o credenciamento do Colégio 7 de Setembro, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa